



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos	
E-mail: diretoria1@crcsc.org.br	Matrícula: 084

1. Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico
A aquisição visa o aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregado do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade.
2. Descrição sucinta do objeto
Inscrições no evento "Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCPP)".
3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):
Justificativa: Demanda prevista no PAC; item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; item 29, capacitação para Diretoria Administrativa com valor de R\$ 5.000,00; item 47, capacitação para Capacitação para o Departamento Contábil-Financeiro com valor de R\$ 2.000,00; item 48, capacitação para o Departamento de Fiscalização, com valor de R\$ 6.000,00; item 112, capacitação para Capacitação para o Departamento de Governança com valor de R\$ 2.000,00; e item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00.
4. Projeto do Plano de Trabalho:
3016 - Inscrições de Conselheiros em Eventos
5005 - Capacitação para Empregados
5. Conta-Contábil:
6.3.1.3.02.01.047 – Inscrições
6.3.1.3.02.01.011 - Seleção, Treinamento e Org/Aplicação de Exames
6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços
Evento presencial, a ser realizado dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Aracaju/SE.
7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Liliane Maria Novaes

Cláudio da Silva Petronilho

Cleber Dias

Hermelindo Junior Soares

Martinho Nunes Santana Neto

Carlos Vinícius Gonçalves

Luciano da Rocha Ducioni



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 25/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987838** e o código CRC **27DF7433**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 0987838

 9h às 10h | 18/Nov

 PALCO ÚNICO 18/NOV

Palestra Magna 1

 10h às 10h30 | 18/Nov

Visitação à Feira de Negócios e Oportunidades

 10h30 – 11h30 | 18/Nov

 PALCO 1 18/NOV

Painel 1 – Panorama geral 2024: Análises do BGU e BSPN

 PALCO 2 18/NOV

Painel 2 – SIAFIC em Ação: Transparência e Eficiência Fiscal com Padrão Nacional

 PALCO 3 18/NOV

Painel 3 – Formação Contábil para o Setor Público: Competências



11h30 – 12h30

18/Nov



PALCO 1

18/NOV

Painel 4 – RPPS Sustentável: Avaliação Atuarial e Caminhos para o Equilíbrio Financeiro



PALCO 2

18/NOV

Painel 5 – Contador no Orçamento Público: Protagonismo na Gestão e na Decisão



PALCO 3

18/NOV

Painel 6 – Governança: Inovação e Transparência na Administração Pública



12h30 – 14h

18/Nov

Visitação à Feira de Negócios e Oportunidades



14h – 15h

18/Nov



PALCO 1

18/NOV

Painel 7 – Matriz de Saldos Contábeis: Fundamentos e Impactos



PALCO 2

18/NOV

Painel 8 – TransfereGov em Foco: Transparência e Eficiência nas Transferências da União



PALCO 3

18/NOV

Painel 9 – O IBS e CBS: desafios e perspectivas para nova gestão fiscal



15h – 16h

18/Nov



PALCO 1

18/NOV

Painel 10 – Tribunais de Contas: Como a Transformação Digital Reforça a Fiscalização e o Controle Social



PALCO 2

18/NOV

Painel 11 – Do Planejamento ao Resultado: O que Muda com a Nova Lei de Finanças Públicas



PALCO 3

18/NOV

Painel 12 – e-Social e Obrigações Acessórias no Setor Público: Da Teoria à Prática com EFD-Reinf, DCTFWeb e MIT



16h – 16h30

18/Nov

Visitação à Feira de Negócios e Oportunidades



16h30 – 17h30

18/Nov



PALCO ÚNICO

18/NOV

Palestra Magna 2

9h às 10h | 19/Nov



PALCO ÚNICO

19/NOV

Palestra Magna 3

10h às 10h30 | 19/Nov

Visitação à Feira de Negócios e Oportunidades

10h30 – 11h30 | 19/Nov



PALCO 1

19/NOV

Painel 13 – Caso de Sucesso: Sistema de Custos de Porto Alegre e o Reconhecimento Internacional



PALCO 2

19/NOV

Painel 14 – Contabilidade Patrimonial: Superando Desafios no Registro de Imobilizado, Intangível e Estoques



PALCO 3

19/NOV

Painel 15 – Boas Práticas de Governança Pública: Da Teoria à Implementação com Integridade e Controle



11h30 – 12h30

19/Nov



PALCO 1

19/NOV

Painel 16 – Contabilidade Pública Inteligente: Aplicações e Desafios da IA no Setor Público



PALCO 2

19/NOV

Painel 17 – Resultados Fiscais na Prática: Como Interpretar Indicadores e Avaliar a Gestão Pública



PALCO 3

19/NOV

Painel 18 – CAUC e CAPAG: Como Garantir a Regularidade Fiscal e Capacidade de Investimento



14h – 15h

19/Nov



PALCO 1

19/NOV

Painel 19 – IPSAS em Evolução: Tendências Globais e Desafios para o Brasil



PALCO 2

19/NOV

Painel 20 – Eficiência dos Convênios: da celebração à prestação de Contas



PALCO 3

19/NOV

Painel 21 – Reforma Tributária: Impactos na Arrecadação e na Autonomia dos Entes da Federação



15h – 16h

19/Nov



PALCO 1

19/NOV

Painel 22 – Siconfi em Foco: Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal



PALCO 2

19/NOV

Painel 23 – Integração de Sistemas e IA: Experiências Inovadoras de Transformação da Gestão Contábil Pública



PALCO 3

19/NOV

Painel 24 – Auditoria e Prestação de Contas: Transparência como Pilar da Confiança Pública



16h – 16h30

19/Nov

Visitação à Feira de Negócios e Oportunidades



16h30 – 17h30

19/Nov



PALCO ÚNICO

19/NOV

Palestra Magna 4

Conferência Nacional de Contabilidade Pública

18 e 19 de novembro de 2025 | Aracaju - SE

Governança e transparência para uma
Gestão Pública inovadora e sustentável

Garanta sua vaga

Sobre a CNCP

A CNCP — Conferência Nacional de Contabilidade Pública — é um evento idealizado pelo **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)** em parceria com a **Academia Sergipana de Ciências Contábeis**. Em sua primeira edição, reunirá profissionais, especialistas e representantes de instituições públicas para discutir temas relevantes, atuais e estratégicos da contabilidade pública no Brasil.

2 dias de
gramação
intensa



alestrantes
enomados
e
ecialistas
onvidados

Troca de
experiência
e boas
práticas em
gestão
pública



Aracaju (SE)
como palco
do futuro da
contabilidade
pública

Programação

A programação da CNCP 2025 está cuidadosamente planejada para proporcionar experiências estratégicas, **compartilhar boas práticas e explorar novos caminhos para a evolução da contabilidade pública no Brasil**. Durante dois dias, representantes de instituições públicas e profissionais da área abordarão os temas mais relevantes e atuais, fomentando a troca de conhecimento e o fortalecimento técnico.

Entre os destaques da programação

- Painéis Temáticos
- Palestras Magnas
- Mesas-redondas
- Casos de Sucesso
- Sessões de Networking

[Programação Completa](#)



caju: tradição, tura e acolhimento

de Sergipe, Aracaju se destaca por sua
idade, tranquilidade e qualidade de vida. Com uma
eleira bem estruturada, excelente mobilidade
e um ambiente acolhedor, a cidade oferece as
es ideais para receber visitantes de todo o país.
é uma das mais organizadas do Brasil, e a vida
reúne opções para todos os perfis — da música ao
gastronomia regional. Participar do ENCP 2025
também a oportunidade de vivenciar o melhor do
do clima e do calor humano do Nordeste brasileiro.

ta sua





O Encontro

O Local

Documentos

Programação

Inscrições

Conferência Nacional de
Contabilidade Pública - CNCP

Todos os direitos reservados. Copyright
2025 - CNCP

Desenvolvido por
CQUEIROZ COMUNICAÇÃO





CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920

Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1095/2025/DIGEO/CFC

Brasília, 04 de agosto de 2025.

Aos(Às) Contadores(as)
Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade
Brasil/BR

Assunto: Apoio na divulgação da Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)

Prezados(as) Presidentes,

1. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tem a satisfação de informar que, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 será realizada, na cidade de Aracaju/SE, a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) promovida pelo CFC em parceria com diversas instituições.
2. A CNCP constitui um espaço estratégico de diálogo entre profissionais da contabilidade, gestores públicos, representantes da academia e demais atores comprometidos com a transparência, a inovação na gestão pública, a sustentabilidade fiscal e o aprimoramento da aplicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
3. Considerando a relevância do evento e o alcance nacional do Sistema CFC/CRCs, solicitamos o apoio de Vossas Senhorias na divulgação da CNCP nos canais institucionais dos respectivos Conselhos Regionais, bem como no envio de convites aos órgãos públicos estaduais, em especial às Secretarias Estaduais e Municipais de Fazenda, Planejamento, Controladoria, Administração, Tribunais de Contas e demais instituições afins.
4. Segue anexo modelo de ofício que poderá ser utilizado de forma a facilitar as ações locais de mobilização e comunicação.
5. Certos do apoio e da habitual parceria dos Conselhos Regionais, agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 05/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0957756** e o código CRC **D3F7346E**.

ANEXO I

Ao Contador	Edberto Gomes de Sousa	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Rio Branco	AC
À Contadora	Adriana Andrade Araújo	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	Maceió	AL
Ao Contador	André de Medeiros Caria	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas	Manaus	AM
Ao Contador	Moisés Silva Campos	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá	Macapá	AP

Ao Contador	Sérvio Túlio dos Santos de Moura	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia	Salvador	BA
Ao Contador	Fellipe Matos Guerra	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará	Fortaleza	CE
Ao Contador	Darlan de Lima Barbosa	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal	Brasília	DF
Ao Contador	Walterleno Maifrede Noronha	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo	Vitória	ES
À Contadora	Sucena Silvia Hummel	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás	Goiânia	GO
À Contadora	Ana Lígia Coelho Martins	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão	São Luís	MA
À Contadora	Suely Maria Marques De Oliveira	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG
Ao Contador	Otacílio dos Santos Nunes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
Ao Contador	Aloísio Rodrigues da Silva	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso	Cuiabá	MT
Ao Contador	Ailton Ramos Corrêa Júnior	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará	Belém	PA
Ao Contador	Abelci Daniel de Assis Filho	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba	João Pessoa	PB
Ao Contador	Roberto Vieira do Nascimento	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco	Recife	PE
Ao Contador	Carlos Lustosa Filho	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí	Teresina	PI
Ao Contador	Everson Luiz Breda Carlin	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná	Curitiba	PR
Ao Contador	Rafael da Silva Machado	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ
Ao Contador	Anailson Marcio Gomes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte	Natal	RN
Ao Contador	Jair Genor Bevilaqua	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia	Porto Velho	RO
Ao Contador	Joubert Costa da Silva	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima	Boa Vista	RR
Ao Contador	Márcio Schuch Silveira	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS
À Contadora	Marisa Luciana Schvabe de Moraes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	Florianópolis	SC
Ao Contador	Jonas Santos Mariano	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe	Aracaju	SE
Ao Contador	João Carlos Castilho Garcia	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo	São Paulo	SP
Ao Contador	Márcio Sousa Ribeiro	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins	Palmas	TO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 90796110000004.000007/2024-68

SEI nº 0957756

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Jhonatan Alberto Costa (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar o documento de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 20/09/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Sabrina de Matos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0987838).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0987919** e o código CRC **8209DE43**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 092, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de inscrições no evento “Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCPP)” a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 – Processo SEI n.º 9079626110000696.000011/2025-50.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Jhonatan Alberto Costa – matrícula 254;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 20/09/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 26/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0988737** e o código CRC **52BBCDF1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 093, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000696.000011/2025-50.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Sabrina de Matos	Matrícula:	084
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	inscrições no evento “Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)” a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 26/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988749** e o código CRC **EF1D2535**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0988749

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 092/2025 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 093/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 04/09/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994457** e o código CRC **9686B58F**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 0994457

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 092/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 28/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994458** e o código CRC **9F020E17**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 0994458

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Sabrina de Matos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 84, registro minha cientificação quanto a indicação para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 093/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sabrina de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Matos, Assessora da Presidência**, em 28/08/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994465** e o código CRC **94C86530**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 0994465

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 092/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 28/08/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994471** e o código CRC **9763CF63**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 0994471

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 093/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 28/08/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994473** e o código CRC **EF0436CF**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 0994473



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

Ofício-Circular nº 694/2025/DIGEO/CFC

Brasília, 03 de junho de 2025.

À Contadora

Marisa Luciana Schvabe de Moraes

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Florianópolis/SC

Assunto: III Encontro dos Responsáveis Técnicos pela Contabilidade do Sistema CFC/CRCs

Senhora Presidente,

1. O Conselho Federal de Contabilidade promoverá o III Encontro Nacional dos Responsáveis Técnicos pela Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, na cidade de Aracaju/SE, no período de 17 a 19 de novembro de 2025, ocasião em que será disponibilizada a participação no Encontro Nacional de Contabilidade Pública (ENCP).
2. Destacamos que este Encontro integra o Programa de Capacitação da Escola de Governança e Gestão dos Conselhos de Contabilidade. Sua participação será certificada, contribuindo para sua pontuação em atividades de desenvolvimento profissional propostas pela EGC.
3. Nesse contexto, solicitamos que Vossa Senhoria indique o nome do profissional responsável pela área da contabilidade deste Conselho Regional de Contabilidade, com o objetivo de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a participação nos Encontros.
4. Adicionalmente, informamos que, caso o CRC possua Unidade de Auditoria ou Controle Interno, também poderá indicar o responsável por essa área para participar do evento.
5. Ressaltamos que o CFC custeará a inscrição de todos os participantes. Contudo, o custeio de passagens aéreas e diárias será limitado a um representante de cada CRC, ou a dois representantes, caso o CRC possua Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna, desde que sejam colaboradores do quadro efetivo ou ocupantes de emprego em comissão, excluindo-se, para esse fim, os integrantes do FIDES. Assim, faz-se necessário o envio dos dados dos participantes indicados com antecedência, para a devida organização.
6. Consignamos o dia 13/06/2025 como prazo para que o Regional envie a indicação do participante, junto com os dados constantes na ficha em anexo, a fim de efetivar a inscrição e a emissão de diárias e passagens.

Atenciosamente,

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 03/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869996** e o código CRC **39EBE651**.

ANEXO I

CADASTRO SISTEMA DE DIÁRIA

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de nascimento:
Naturalidade	E-mail:	
Endereço completo:		CEP:
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta-Corrente/Poupança:
Cidade de origem da partida:		



Outlook

Participação Fiscais - CNCP 2025

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Qua, 27/08/2025 09:37

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (135 KB)

CFC_Fiscais.pdf;

Bom dia, Pâmela,

Conforme e-mail abaixo, o CFC nos informou que custeará todas as inscrições dos fiscais participantes de todos os CRCs, para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).

Diante do exposto, solicito a gentileza da retirada dos nomes de Carlos Vinícius Gonçalves e Luciano da Rocha Ducioni do processo o qual solicito as inscrições dos mesmos no referido evento. Processo SEI 9079626110000696.000011/2025-50.

Agradeço antecipadamente e sigo à disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Franciele Carini <Franciele@cfc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 14:43

Para: CRC - Minas Gerais <diretoria@crcmg.org.br>; Júlio César da Silva <dirop@crcmg.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; Cláudio Petronilho - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>; CRC - São Paulo (Diretoria) <bifi@crcsp.org.br>; CRC - Rio Grande do Sul (Diretoria) <diretoria@crcrs.org.br>; CRC - Paraná (Diretoria) <diretor@crcpr.org.br>; CRC - Rio de Janeiro (Diretoria) <inst@crcrj.org.br>; CRC - Rio de Janeiro (Diretoria 2) <direx@crcrj.org.br>

Cc: Mara Silvia <Mara@cfc.org.br>; CRC - Minas Gerais (Fiscalização Coord.) <gefis@crcmg.org.br>; Carlos Gonçalves - CRCSC <coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br>; CRC - São Paulo (Fiscalização Gerente) <romao@crcsp.org.br>; FIS - Elaine Constantino de Melo <elaine@crcsp.org.br>; CRC - Rio Grande do Sul (Fiscalização Coord.) <calleari@crcrs.org.br>; CRC - Paraná (Fiscalização Coord.) <fabrizio.guimaraes@crcpr.org.br>; CRC - Rio de Janeiro (Fiscalização Coord.) <virna@crcrj.org.br>

Assunto: Participação Fiscais - CNCP 2025

Prezados diretores,
Boa tarde,

Com base no ofício OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1.173/2025/DIGEO/CFC, o CFC convocou, no mínimo, dois fiscais para participar da Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) 2025. Contudo, o CRC pode enviar quantos fiscais desejar custeando diárias e passagens.

Diante disso, informamos que o CFC custeará todas as inscrições dos fiscais participantes de todos os CRCs.

Gentileza, inserir os dados dos participantes via Processo SEI nº 90796110000032.000156/2025-71, impreterivelmente até o dia 5 de setembro de 2025, contendo as seguintes informações de cada fiscal: nome, CPF, e-mail, telefone, endereço, CEP.

Processo SEI nº 90796110000032.000156/2025-71 https://sei.cfc.org.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=1032691

Atenciosamente,



Franciele Carini

Analista - Contador/Coordenadora

Coordenadoria de Fiscalização, Ética e Disciplina – COFIS

www.cfc.org.br | franciele@cfc.org.br +55 (61) 3314-9611

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 5, Lote 3, Bloco J, Edifício CFC, 8º andar. CEP: 70070-920, Brasília (DF)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

“Esse email e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este email por engano, notifique o administrador do sistema.”



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920

Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1.173/2025/DIGEO/CFC

Brasília, 18 de agosto de 2025.

Aos (Às) Contadores(as)
Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade
Brasil-BRA

Assunto: Deliberação CFC nº 59/2025 – Participação de Fiscais na CNCP 2025.

Referência: Processo SEI nº 90796110000032.000156/2025-71.

Senhor(a) Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, a Deliberação CFC nº 59, de 14 de agosto de 2025, que aprova o custeio, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da participação de fiscais dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) 2025, a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Aracaju/SE.
2. Nos termos da referida deliberação, será custeada pelo Conselho Federal de Contabilidade a participação de 2 (dois) fiscais de 20 Conselhos Regionais de Contabilidade. Os CRCs contemplados deverão encaminhar ofício de confirmação dos participantes via **Processo SEI nº 90796110000032.000156/2025-71**, imprerterivelmente até o dia 5 de setembro de 2025, contendo as seguintes informações de cada fiscal: nome, endereço, CEP, CPF, RG, e-mail, data de nascimento e dados bancários (banco, agência e conta corrente).
3. Esclarecemos que os fiscais dos CRCs de São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais estão também convocados a participar da Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) 2025, cabendo a esses Regionais arcar integralmente com os custos de deslocamento e hospedagem de no mínimo 2 (dois) participantes. Os nomes dos fiscais indicados deverão ser informados ao CFC, nos mesmos prazos e orientações estabelecidos para os demais CRCs.
4. Em relação ao CRC de Sergipe, não haverá custeio, pois o evento ocorrerá na cidade de sua sede. Logo, os fiscais estão igualmente convocados a participar da CNCP 2025. Os nomes dos fiscais indicados deverão ser informados ao CFC, nos mesmos prazos e orientações estabelecidos para os demais CRCs.
5. Ressaltamos que, caso o CRC tenha interesse de enviar mais fiscais, esse poderá fazê-lo às suas expensas, sem ônus para o Conselho Federal de Contabilidade.
6. Colocamos a Vice-Presidência e a Coordenadoria de Fiscalização, Ética e Disciplina à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 18/08/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

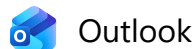


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977632** e o código CRC **155FA7BE**.

ANEXO

Relação para envio do Ofício que trata do treinamento aos CRCs

CRC	PRESIDENTE
AC	Edberto Gomes de Sousa
AL	Adriana Andrade Araujo
AM	André de Medeiros Caria
AP	Moisés Silva Campos
BA	Servio Tulio dos Santos de Moura
CE	Fellipe Matos Guerra
DF	Darlan de Lima Barbosa
ES	Walterleno Maifrede Noronha
GO	Sucena Silvia Hummel
MA	Ana Lígia Coelho Martins
MG	Suely Maria Marques de Oliveira
MS	Otacilio dos Santos Nunes
MT	Aloísio Rodrigues da Silva
PA	Ailton Ramos Corrêa Júnior
PB	Abelci Daniel de Assis Filho
PE	Roberto Vieira do Nascimento
PI	Carlos Lustosa Filho
PR	Everson Luiz Breda Carlin
RJ	Rafael da Silva Machado
RN	Anailson Márcio Gomes
RO	Jair Genor Bevilaqua
RR	Jouber Costa da Silva
RS	Marcio Schuch Silveira
SC	Marisa Luciana Schvabe de Moraes
SE	Jonas Santos Mariano
SP	Joao Carlos Castilho Garcia
TO	Marcio Sousa Ribeiro



Outlook

Inscrições – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Seg, 27/10/2025 16:23

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 3 anexos (667 KB)

Oficio_Circular nº 1.595.pdf; 1. Controle Pontuação conselheiros, delegados e membros de comissão_2025 (3).xlsx; Res. CRCSC 475.2023.pdf;

Boa tarde, Pâmela,

A pedido da Presidente Marisa e atendendo a convocação do CFC (anexa), solicito que sejam incluídos no processo de aquisição de inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), os seguintes membros de comissão:

- Cátia Maria Fraguas Veiga
- Fernanda Braga
- Jefferson Fernando Grande
- Greici Daiana Bento Silveira

A escolha dos referidos nomes foi realizada observando-se o critério de pontuação estabelecido na Resolução CRCSC nº 475/23.

Informa-se, ainda, que a tabela de pontuação anexa foi devidamente atualizada desde a data da escolha dos indicados, refletindo as informações mais recentes.

Solicito também, a gentileza da retirada do nome da Vice-presidente de Controle Interno Liliane Marisa Novaes, do processo, pois sua inscrição será custeada pelo CFC, para participar de palestra no evento.

Agradeço o atendimento ao pleito e sigo à disposição para informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**SABRINA DE MATOS**

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Prezados(as) Presidentes,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício-Circular nº 1.595/2025/DIGEO/CFC referente à 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), que será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Aracaju/SE.

O documento destaca a importância da participação das Comissões de Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos CRCs e convida Vossas Senhorias para a solenidade de abertura, no dia 18/11, às 8h30.

Atenciosamente,



AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR

Presidente

www.cfc.org.br | aecio@cfc.org.br | +55 (61) 3314-9699

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 5, Lote 3, Bloco J, Edifício CFC, 6º andar. CEP: 70070-920, Brasília (DF)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

"Esse email e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este email por engano, notifique o administrador do sistema."



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

Ofício-Circular nº 1.595/2025/DIGEO/CFC

Brasília, 07 de outubro de 2025.

Aos(Às) Contadores(as)
Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade
Brasil/BR

Assunto: Apoio institucional – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCNP).

Prezado(as) Presidentes,

1. O **Conselho Federal de Contabilidade (CFC)** realizará, nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no **Salles Multieventos**, em Aracaju/SE, a primeira edição da **Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCNP)** que terá como tema central: **“Governança e Transparência para uma Gestão Pública Inovadora e Sustentável.”**
2. A CNCNP reunirá aproximadamente **2.000 participantes**, entre gestores públicos, profissionais da contabilidade, dirigentes de órgãos de controle, pesquisadores e acadêmicos, configurando-se como um fórum estratégico para o fortalecimento da **contabilidade aplicada ao setor público** e para a disseminação de boas práticas de **governança, transparência e responsabilidade fiscal**.
3. Dada a relevância do evento e da expressiva contribuição que os **Conselhos Regionais de Contabilidade** tem dado à área, vimos respeitosamente destacar a importância de que cada Regional viabilize a participação dos integrantes de sua **Comissão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** na CNCNP. Essa presença reforçará a representatividade dos CRCs nos debates nacionais e ampliará a contribuição técnica de seus membros para o desenvolvimento da contabilidade pública no Brasil.
4. Estamos convictos de que o engajamento dos Regionais e de suas Comissões trará valiosas contribuições para o êxito da Conferência e fortalecerá ainda mais o papel estratégico do Sistema CFC/CRCs junto à gestão pública.
5. Na oportunidade, convidamos Vossas Senhorias para a **solenidade de abertura da CNCNP**, a realizar-se no dia **18 de novembro, às 8h30**, no Salles Multieventos.

Atenciosamente,

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 07/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054460** e o código CRC **B1D8CB7D**.

ANEXO

Endereçamento	Nome	Cargo	Cidade	UF
Ao Contador	Edberto Gomes de Sousa	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Acre	Rio Branco	AC
À Contadora	Adriana Andrade Araújo	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas	Maceió	AL
Ao Contador	André de Medeiros Caria	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas	Manaus	AM
Ao Contador	Moisés Silva Campos	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá	Macapá	AP
Ao Contador	Sérvio Túlio dos Santos de Moura	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia	Salvador	BA
Ao Contador	Fellipe Matos Guerra	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará	Fortaleza	CE
Ao Contador	Darlan de Lima Barbosa	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal	Brasília	DF
Ao Contador	Walterleno Maifrede Noronha	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo	Vitória	ES
À Contadora	Sucena Silvia Hummel	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás	Goiânia	GO
À Contadora	Ana Lígia Coelho Martins	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão	São Luís	MA
À Contadora	Suely Maria Marques De Oliveira	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais	Belo Horizonte	MG
Ao Contador	Otacílio dos Santos Nunes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
Ao Contador	Aloísio Rodrigues da Silva	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso	Cuiabá	MT
Ao Contador	Ailton Ramos Corrêa Júnior	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará	Belém	PA
Ao Contador	Abelci Daniel de Assis Filho	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba	João Pessoa	PB
Ao Contador	Roberto Vieira do Nascimento	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco	Recife	PE
Ao Contador	Carlos Lustosa Filho	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí	Teresina	PI
Ao Contador	Everson Luiz Breda Carlin	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná	Curitiba	PR
Ao Contador	Rafael da Silva Machado	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ
Ao Contador	Anailson Marcio Gomes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte	Natal	RN
Ao Contador	Jair Genor Bevilaqua	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia	Porto Velho	RO
Ao Contador	Jouber Costa da Silva	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima	Boa Vista	RR
Ao Contador	Márcio Schuch Silveira	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul	Porto Alegre	RS
À Contadora	Marisa Luciana Schvabe de Moraes	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	Florianópolis	SC
Ao Contador	Jonas Santos Mariano	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe	Aracaju	SE
Ao Contador	João Carlos Castilho Garcia	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo	São Paulo	SP
Ao Contador	Márcio Sousa Ribeiro	Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins	Palmas	TO

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 90796110000065.000001/2025-57

SEI nº 1054460



Outlook

ENC: Inscrições – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Qua, 05/11/2025 16:05

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 4 anexos (761 KB)

Oficio_Circular nº 1.595.pdf; 1. Controle Pontuação conselheiros, delegados e membros de comissão_2025 (3).xlsx; Res. CRCSC 475.2023.pdf; Deise_Sergipe.pdf;

Boa tarde,

A pedido da Presidente, favor incluir no processo de aquisição de inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP):

- **Deise Bennert**

Anexo ofício CFC.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de outubro de 2025 16:23

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Inscrições – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).

Boa tarde, Pâmela,

A pedido da Presidente Marisa e atendendo a convocação do CFC (anexa), solicito que sejam incluídos no processo de aquisição de inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), os seguintes membros de comissão:

- Cátia Maria Fraguas Veiga
- Fernanda Braga
- Jefferson Fernando Grande
- Greici Daiana Bento Silveira

A escolha dos referidos nomes foi realizada observando-se o critério de pontuação estabelecido na Resolução CRCSC nº 475/23.

Informa-se, ainda, que a tabela de pontuação anexa foi devidamente atualizada desde a data da escolha dos indicados, refletindo as informações mais recentes.

Solicito também, a gentileza da retirada do nome da Vice-presidente de Controle Interno Liliane Marisa Novaes, do processo, pois sua inscrição será custeada pelo CFC, para participar de palestra no evento.

Agradeço o atendimento ao pleito e sigo à disposição para informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**SABRINA DE MATOS**

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Prezados(as) Presidentes,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício-Circular nº 1.595/2025/DIGEO/CFC referente à 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), que será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Aracaju/SE.

O documento destaca a importância da participação das Comissões de Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos CRCs e convida Vossas Senhorias para a solenidade de abertura, no dia 18/11, às 8h30.

Atenciosamente,



AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR

Presidente

www.cfc.org.br | aecio@cfc.org.br | +55 (61) 3314-9699

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 5, Lote 3, Bloco J, Edifício CFC, 6º andar. CEP: 70070-920, Brasília (DF)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

"Esse email e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este email por engano, notifique o administrador do sistema."



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SALUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

OFÍCIO Nº 1826/2025/DIGEO/CFC

Brasília, 27 de outubro de 2025.

À Senhora
Deise Bennert
Florianópolis/SC

Assunto: Convite para participar de painel na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).
Processo SEI 90796110000033.000135/2025-45.

Prezada Senhora,

1. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em parceria com a Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC) promoverá a 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) a realizar-se nos dias **18 e 19 de novembro de 2025**, no Salles Multieventos, em Aracaju/SE.
2. A CNCP nasce com o propósito de consolidar-se como um espaço de referência para a contabilidade pública no Brasil, reunindo profissionais, especialistas e representantes de instituições públicas em torno de temas relevantes, atuais e estratégicos da gestão governamental. O evento terá como foco o cenário nacional, mas também destacará as conexões com boas práticas internacionais.
3. O encontro pretende fortalecer um ambiente de **integração, atualização e cooperação** entre os diversos atores que atuam na gestão pública, promovendo debates de alto nível, apresentação de experiências bem-sucedidas e a construção de caminhos aplicáveis à realidade dos órgãos e entidades do setor público.
4. Cientes da importância da troca de conhecimentos e experiências que a CNCP proporcionará e considerando a relevância de sua atuação profissional dedicada à Administração Pública, convidamos Vossa Excelência a participar da programação do evento, como moderadora no seguinte painel:

Data: 18 de novembro de 2025

Horário: 15h30 - 17h

Tema: Casos de Sucesso: Impactos Positivos do Sistema de Custos

Ementa: Debater experiências práticas que demonstram como o Sistema de Custos pode contribuir para a eficiência e a tomada de decisão no setor público.

5. Na certeza de contarmos com a participação de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente e colocamos a **Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional** à disposição pelo e-mail desenprof@cfc.org.br.



Outlook

ENC: Inscrições – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCp).

De Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Data Ter, 11/11/2025 07:51

Para Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

 4 anexos (761 KB)

Oficio_Circular nº 1.595.pdf; 1. Controle Pontuação conselheiros, delegados e membros de comissão_2025 (3).xlsx; Res. CRCSC 475.2023.pdf; Deise_Sergipe.pdf;

Bom dia, Pâmela,

A após mensagem recebida pelo CFC, fomos informados que as inscrições destacadas já foram realizadas pelo Conselho Federal:

Marisa Luciana Schvabe de Moraes - Presidente (custeada pelo CFC)

Liliane Maria Novaes – Vice-Presidente de Controle Interno

Cláudio da Silva Petronilho - Diretor Institucional (custeada pelo CFC)

Cleber Dias – Diretor Administrativo (custeada pelo CFC)

Hermelindo Junior Soares – Coordenador Contabil-financeiro (custeada pelo CFC)

Martinho Nunes Santana Neto – Coordenador de Governança (custeada pelo CFC)

Carlos Vinícius Gonçalves – Coordenador da Fiscalização (custeada pelo CFC)

Luciano da Rocha Ducioni - Fiscal (custeada pelo CFC)

Jhonatan Alberto Costa – Gerente Operacional

Cátia Maria Fraguas Veiga – Conselheira e Coordenadora de Comissão

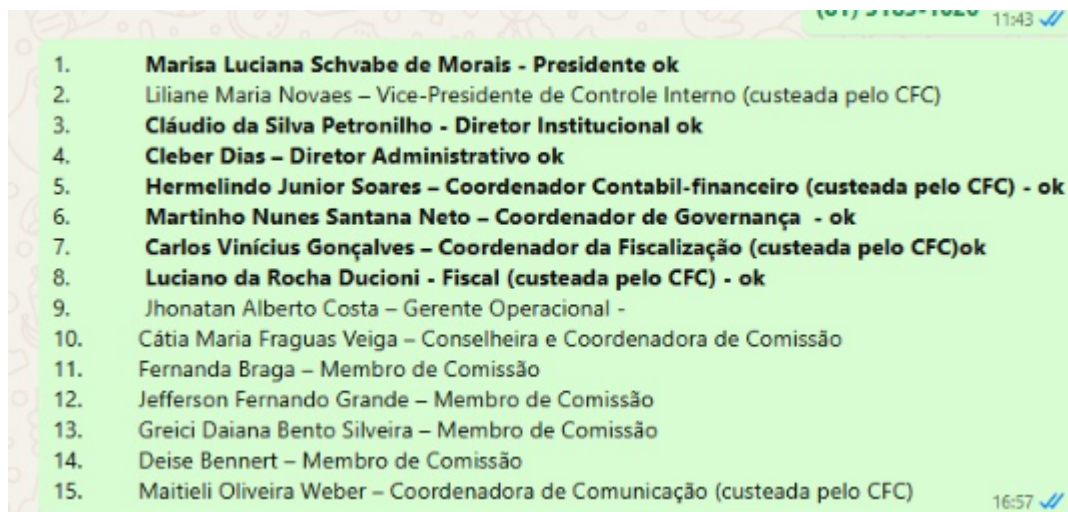
Fernanda Braga – Membro de Comissão

Jefferson Fernando Grande – Membro de Comissão

Greici Daiana Bento Silveira – Membro de Comissão

Deise Bennert – Membro de Comissão

Maitieli Oliveira Weber – Coordenadora de Comunicação



Sigo à disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 16:05

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Inscrições – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCNP).

Boa tarde,

A pedido da Presidente, favor incluir no processo de aquisição de inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCNP):

- **Deise Bennert**

Anexo ofício CFC.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



SABRINA DE MATOS

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretoria1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Sabrina de Matos - CRCSC <diretoria1@crcsc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de outubro de 2025 16:23

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Assunto: Inscrições – Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCNP).

Boa tarde, Pâmela,

A pedido da Presidente Marisa e atendendo a convocação do CFC (anexa), solicito que sejam incluídos no processo de aquisição de inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCNP), os seguintes membros de comissão:

- Cátia Maria Fraguas Veiga
- Fernanda Braga
- Jefferson Fernando Grande
- Greici Daiana Bento Silveira

A escolha dos referidos nomes foi realizada observando-se o critério de pontuação estabelecido na Resolução CRCSC nº 475/23.

Informa-se, ainda, que a tabela de pontuação anexa foi devidamente atualizada desde a data da escolha dos indicados, refletindo as informações mais recentes.

Solicito também, a gentileza da retirada do nome da Vice-presidente de Controle Interno Liliane Marisa Novaes, do processo, pois sua inscrição será custeada pelo CFC, para participar de palestra no evento.

Agradeço o atendimento ao pleito e sigo à disposição para informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**SABRINA DE MATOS**

Secretária

Gabinete da Presidência

<http://www.crcsc.org.br> | diretorial@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7044**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Prezados(as) Presidentes,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício-Circular nº 1.595/2025/DIGEO/CFC referente à 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNC), que será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Aracaju/SE.

O documento destaca a importância da participação das Comissões de Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos CRCs e convida Vossas Senhorias para a solenidade de abertura, no dia 18/11, às 8h30.

Atenciosamente,



AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR

Presidente

www.cfc.org.br | aecio@cfc.org.br | +55 (61) 3314-9699

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 5, Lote 3, Bloco J, Edifício CFC, 6º andar. CEP: 70070-920, Brasília (DF)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

"Esse email e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para uso pelo indivíduo ou pela entidade a quem estão endereçados. Se você recebeu este email por engano, notifique o administrador do sistema."

RESOLUÇÃO CRCSC N.º 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a participação de Conselheiros, Delegados de Representação e membros de comissões do CRCSC em eventos.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 13 da Res. CFC n. 1.682/22, resolve:

CAPÍTULO I

DOS EVENTOS

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos desta Resolução, a participação e a representação do CRCSC em eventos presenciais, híbridos ou virtuais, de abrangência regional, nacional ou internacional que envolvam matéria de natureza contábil ou de interesse profissional da classe, nas modalidades “Reuniões”, “Congressos”, “Conferências”, “Convenções”, “Encontros” e “Eventos Similares”.

Parágrafo único. A participação e a representação do CRCSC em eventos internacionais são limitadas a Conselheiros Efetivos.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º O Presidente é o representante oficial do CRCSC e, havendo impedimento de sua participação, ele será representado por membro do Conselho Diretor. Em caso de impedimento dos membros do Conselho Diretor, cabe ao Presidente indicar o seu representante, que poderá ser Conselheiro Efetivo, Suplente ou Delegado de Representação.

§1º Na ausência da designação de que trata o Caput, a representação obedecerá a seguinte ordem:

- I – Vice-Presidente de Administração e Finanças;
- II - Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina;
- III – Vice-Presidente de Registro;
- IV - Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional;
- VI – Vice-Presidente de Desenvolvimento Operacional;
- VII –Vice-Presidente da Câmara Técnica;
- VIII – Vice-Presidente de Controle Interno;
- VIII – Conselheiro efetivo, Contador e com registro mais antigo.

Seção I

Dos Eventos Regionais

Art. 3º Compete ao Presidente do CRCSC a aprovação das participações dos Conselheiros Efetivos e/ou Suplentes, Delegados de Representação, Membros de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalhos Técnicos e de Membros do Conselho Consultivo do CRCSC, em eventos regionais.

Parágrafo único. As participações de que trata o Caput ficam vinculadas à disponibilidade orçamentária, podendo ser revogadas a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Seção II

Dos Eventos Nacionais Para Membros De Comissão

Art. 4º Compete ao Presidente do CRCSC aprovar e estabelecer o número de vagas para a participação de membros de Comissões e Grupos de Trabalho Técnico em evento nacional organizado ou realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§1º O número de vagas disponibilizadas fica limitada a 1/3 do total de integrantes das Comissões e Grupos de Trabalho Técnico.

§2º As primeiras vagas serão destinadas para o Coordenador e Coordenador-Adjunto. Havendo mais interessados do que o número de vagas, serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão, conforme o disposto no artigo 8º.

§3º O número de vagas de que trata o Caput fica vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Seção II

Dos Eventos Nacionais e Internacionais Para Conselheiros

Art. 5º É competência da presidência do CRCSC, mediante prévia justificativa, a definição de quais os eventos nacionais ou internacionais terão representação ou participação de conselheiros do CRCSC e o número de vagas disponibilizadas, sendo este limitado a até 1/3 (um terço) do Plenário, obedecida a seguinte proporção:

I – 2/4 (dois quartos) das vagas será destinado aos integrantes do Conselho Diretor, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido pela presidência do CRCSC; e

II – 2/4 (dois quartos) das vagas serão destinados aos demais conselheiros efetivos e suplentes, sendo o ocupante(s) da(s) vaga(s) definido conforme quadro de pontuação estabelecido por esta resolução.

§ 1º Para o cálculo do disposto no inciso I deste artigo, arredonda-se o resultado para o próximo número inteiro.

§ 2º A regra definida no caput se aplica somente aos eventos que importem despesas com passagens, diárias e inscrições, sendo o número de vagas vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

§ 3º As vagas destinadas ao Conselho Diretor que não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas aos demais conselheiros efetivos e suplentes.

§ 4º A regra de que trata o caput não se aplica ao conselheiro que participa da programação do evento, nesse caso aplicam-se as disposições relativas à participação de palestrantes.

§ 5º A regra de que trata o caput não se aplica para o conselheiro que for convocado para participação em reunião e/ou evento nacional realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§ 6º O conselheiro convocado que não participar de, no mínimo, metade das reuniões regimentais, no período de doze meses anteriores ao evento, estará excluído do processo seletivo.

§ 7º Não se aplica o limite estabelecido no caput à participação de conselheiros no Congresso Brasileiro de Contabilidade ou em evento cujo objetivo seja o seu lançamento, bem como em outro cuja singularidade, mediante prévia justificativa da Presidência homologada em Plenária, enseje a participação de maior número de membros que integrem a estrutura do CRCSC, respeitadas as demais exigências previstas nesta Resolução.

§ 8º A participação de conselheiro em eventos internacionais, independentemente da pontuação, fica limitada a uma por mandato, excetuando-se a representação oficial pelo Presidente.

§ 9º Na hipótese de impedimento do Presidente, não poderá ser indicado o mesmo conselheiro para representá-lo em eventos internacionais, no mesmo mandato.

Art. 6º O conselheiro que tiver interesse em participar de eventos nacionais e/ou internacionais informados na pauta da reunião plenária deverá manifestar sua intenção, verbalmente, na reunião Plenária que tratar do assunto, sendo consignado em ata.

Parágrafo único. No caso de ausência do conselheiro na reunião Plenária, a solicitação de que trata o **caput** poderá ser enviada, por escrito, previamente ou apresentada por outro conselheiro durante a reunião.

Art. 7º Havendo mais conselheiros interessados do que o número de vagas, os membros do Plenário serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão, conforme o disposto no artigo 8º.

Art. 8º A contagem da pontuação estará condicionada às informações encaminhadas, mensalmente, por cada Coordenadoria para a assessoria presidencial, conforme modelo de formulário vigente, obedecidos aos seguintes critérios:

Atividade	Condicionante	Pontuação	Limite mensal
Reunião Plenária do CRCSC	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Reunião de Câmara do CRCSC, exceto da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina	Convocação	2 pontos	Ilimitado
Reunião de comissão/grupo de trabalho	Convocação	1 ponto	Ilimitado
Artigo científico ou Técnico apresentado em evento	Aprovado e apresentado	1 ponto	3 pontos
Artigo científico ou técnico	Publicado	1 ponto	3 pontos

Palestrante e painelista	Designação e/ou autorização do CRCSC	3 pontos	10 pontos
Moderador e debatedor	Designação e/ou autorização do CRCSC	1 pontos	4 pontos
Participação em evento nacional	Aprovação por deliberação do CRCSC	-10 pontos	Ilimitado
Participação em evento internacional	Aprovação por deliberação do CRCSC	-20 pontos	Ilimitado
Representação institucional da Presidência	Designação	1 ponto	4 pontos

I – a participação do conselheiro em reunião de comissão e/ou de grupo de trabalho será formalizada mediante convocação da coordenadoria da comissão e/ou do grupo de trabalho para o qual o conselheiro foi designado mediante portaria;

II – trabalho científico ou técnico, inédito, aprovado e apresentado em evento, mediante comprovação;

III – artigo científico ou técnico publicado em revista científica ou técnica em Contabilidade, ou em áreas afins;

IV – a participação como palestrante, painelista, debatedor ou moderador deverá ser em evento realizado pelo CRCSC e/ou em evento considerado de interesse da classe contábil, designado e/ou autorizado pelo presidente.

§ 1º Havendo empate na contagem dos pontos, o desempate será por sorteio, a ser realizado no Plenário do CRCSC.

§ 2º O quadro de pontuação será disponibilizado no portal da transparência do sítio oficial do CRCSC, tendo o conselheiro até dois dias, anteriores à reunião Plenária, para contestação de seu relatório de pontuação à assessoria presidencial, caso em que deverá enviar as considerações e os documentos comprobatórios para ajuste.

§ 3º Caso a contestação ocorra fora do prazo previsto § 2º deste artigo, o ajuste da pontuação do conselheiro não gerará o direito de participação em eventos em homologação e os já homologados em Plenário.

§ 6º Ficam excluídos do sistema de pontuação o Presidente do CRCSC e os membros do Conselho Diretor.

§ 7º Não será pontuada a participação de conselheiro em reuniões para as quais não tenha sido convocado, nos termos do inciso I, deste artigo.

§ 8º Quando se tratar de participação de conselheiro em eventos, nas condições do art. 4º, aplicar-se-á a seguinte regra:

I – será subtraída a pontuação por participação em evento;

II – será adicionada a pontuação por participação em reunião de comissão ou de grupo de trabalho e/ou em evento.

§ 9. Para fins de aplicação do inciso II, deste artigo, considera-se inédito aquele que esteja sendo publicado pela primeira vez, não sendo admitidas republicações totais ou parciais do documento.

§ 10. A pontuação de que trata este artigo será zerada ao final de cada gestão do CRCSC

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO

Art. 9º O conselheiro que participar de evento deverá apresentar relatório circunstanciado, fazendo constar a apresentação do evento; informações técnicas sobre as palestras/atividades; registros fotográficos e certificado, em formulário próprio, disponibilizado pela Assessoria Presidencial, até a data da reunião Plenária subsequente à realização do evento.

§ 1º Nos casos de participação em eventos internacionais, além das exigências constantes no caput deste artigo, os conselheiros participantes deverão apresentar, em até duas reuniões plenárias do CRCSC subsequentes à sua participação, os destaques da programação do evento com a finalidade de multiplicar o conhecimento adquirido aos demais conselheiros do Conselho.

§ 2º No caso de participação de conselheiro em evento ocorrido após a última reunião Plenária do respectivo mandato, o prazo para apresentação do relatório será de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

§ 3º Não sendo apresentado o relatório, nos prazos estipulados nesta Resolução, o conselheiro estará impossibilitado de pleitear a participação em outros eventos, enquanto não atendida à exigência.

§ 4º Ao final de cada exercício, o conselheiro que não apresentar o(s) relatório(s), nos prazos estipulados nesta Resolução, deverá reembolsar o CRCSC dos valores gastos com a sua participação no(s) respectivo(s) evento(s).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A autorização de despesa em desacordo com o disposto na presente Resolução caracteriza descumprimento de norma legal, sujeitando-se o responsável às penalidades previstas no Regulamento Geral, no Regimento Interno e no Regulamento de Pessoal, no caso de funcionários, sem prejuízo da obrigação de reembolso do valor da despesa.

Art. 11. A participação dos conselheiros em eventos não diretamente relacionados à área contábil poderá ser autorizada, desde que devidamente justificado o interesse para a entidade ou para a classe contábil, obedecidas as demais condições desta Resolução.

Art. 12. Havendo o descumprimento das determinações constantes desta Resolução serão aplicadas as penalidades previstas na norma de conduta editada pelo CFC.

Art. 13. Casos omissos ou extraordinários serão deliberados pelo Conselho Pleno.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024, revogando-se a Resolução CRCSC n.º 270, de 18 de abril de 2007.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 19/10/2023 17:01:57



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, na cidade de Aracaju/SE.
- 1.2. O evento é promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em parceria com a Academia Sergipana de Ciências Contábeis, e tem como objetivo reunir profissionais e especialistas da área de contabilidade pública para discutir tendências, desafios e inovações aplicadas à gestão contábil do setor público, com enfoque nas práticas nacionais e internacionais.
- 1.3. A participação da equipe técnica e de gestão do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) visa o aprimoramento técnico, normativo e estratégico, em alinhamento com as boas práticas de governança e de transparência da gestão contábil pública.
- 1.4. O tema central do evento — a aplicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) — é essencial para o fortalecimento da transparência na gestão dos recursos públicos e da confiança da sociedade nas instituições governamentais. A conferência se propõe a ser um espaço de atualização técnica e troca de experiências sobre práticas contábeis, gestão fiscal e governança, possibilitando o aprimoramento da atuação institucional.
- 1.5. A exclusividade da organização do evento pela Academia Sergipana de Ciências Contábeis (SEI 1109286) caracteriza a inviabilidade de competição, uma vez que a aquisição das inscrições é condição necessária para acesso às atividades da conferência, não sendo possível obtê-las de outro fornecedor.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos necessários à solução:

- Inscrições individuais presenciais na CNCP 2025;
- Acesso integral às palestras, painéis e atividades previstas na programação oficial;
- Certificação de participação;

2.2. Documentos mínimos de habilitação da futura contratada:

- 2.2.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2.2.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.3.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.2.4.prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de 06 (seis) inscrições baseia-se na necessidade institucional de assegurar a representação da entidade nos diversos níveis de governança e de deliberação técnica relacionados à contabilidade pública.

3.2. Constam apenas ao processo os ofícios encaminhados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), nos quais são relacionadas as inscrições que terão seus custos assumidos pelo Federal, bem como a confirmação (SEI - 1109266), das inscrições já realizadas, constando, inclusive, o custeio das inscrições da Presidência, Diretoria Institucional e Diretoria Administrativa.

3.3. Portanto, diante do esclarecimento disposto no item 3.2 foram selecionados:

- **Cinco (5) membros da Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;**
- **Uma (1) inscrição para o gerente Operacional;**

3.4. A quantidade proposta reflete o dimensionamento necessário para cobertura técnica e estratégica das atividades do evento, assegurando a participação de representantes de todas as áreas diretamente envolvidas na gestão contábil, orçamentária e de governança da instituição.

3.5. Além disso, a estimativa considera que a participação múltipla promove disseminação do conhecimento internamente, pois os participantes comprometem-se a multiplicar as informações adquiridas em treinamentos internos, reuniões técnicas e relatórios de capacitação, o que potencializa o retorno institucional do investimento e evita futuras contratações isoladas de capacitação sobre temas semelhantes.

3.6. A seleção de 05 (cinco) membros da Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a qual conta atualmente com 16 (dezesesseis) membros, foi realizada em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução CRCSC nº 475/2023 (SEI 1109269) observando o limite máximo de **um terço (1/3)** do total de integrantes da referida comissão, resultando em quantitativo compatível com o critério estabelecido pela norma.

3.7. Dessa forma, conclui-se que a quantidade de 06 (seis) inscrições é suficiente, necessária e proporcional ao porte e às funções estratégicas desempenhadas pelos participantes, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foi realizada consulta direta ao site oficial do evento <https://trinnosistemas.com.br/CNCP/>, (SEI 1109320) que informa o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por inscrição, assim como o manual para inscrição dos participantes (SEI 1109317). Confirmação da devolução dos valores das inscrições, caso por algum motivo o evento não se realize, apenso ao processo (SEI 1109287).

4.2. Não há fornecedores alternativos, visto que se trata de evento promovido por entidade específica, sendo a inscrição condição indispensável e exclusiva para o acesso ao evento.

4.3. A contratação é tecnicamente justificável pela exclusividade do fornecedor e economicamente vantajosa, uma vez que se trata de custo fixo e padronizado por inscrição, sem possibilidade de negociação ou competição.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação não será parcelada, visto que se trata de serviço indivisível prestado em único ponto de acesso.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

6.1. Diante da natureza e relevância do objeto, e considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade da inscrição junto à Academia Sergipana de Ciências Contábeis, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação direta das 06 (seis) inscrições para a CNCP 2025, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Marisa Luciana Schvabe de Moraes
Presidente do CRCSC

Pâmela Duart Araújo
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação.

Jhonatan Alberto Costa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 11/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 11/11/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109274** e o código CRC **47A44B4B**.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.166.087/0001-13, com sede na Rua Siriri, 496 – Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-450, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Lana Glicia Veiga Feitosa Oliveira**, portadora de da seu Carteira de Identidade nº 733.593 SSP/SE e do C.P.F nº 267.248.555-00, **DECLARA**, para fins de declara para os devidos fins de direito, que é realizadora da Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, em Aracaju/SE, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de valores de inscrições do evento.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2025

Lana Glicia Veiga Feitosa Oliveira
Presidente da ASCC



Academia Sergipana de Ciências Contábeis

Fundada em 08 de novembro de 1977

DECLARAÇÃO

A organização da **1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública** declara que se responsabiliza pela **devolução integral dos valores referentes às inscrições**, caso o evento **não venha a ser realizado** por qualquer motivo.

Esta medida reforça o compromisso da organização com a transparência, a seriedade e o respeito aos participantes e instituições envolvidas.

Sergipe, 10/11/2025.

Lana Glicia Veiga Feitosa Oliveira

Presidente da Academia Sergipana de Ciências Contábeis

MANUAL INSCRIÇÃO

Orientações para inscrições de
Participantes.



Acesse o site do evento (<https://cncp.com.br/>) e clique em “Inscrições” ou “Garanta sua vaga”.



The screenshot shows the CNCP website with a dark green background. At the top, the CNCP logo is displayed. Below it is a navigation bar with five items: "O Evento", "O Local", "Palestrantes", "Programação", and "Inscrições". A large yellow arrow points down to the "Inscrições" link. The main section features the title "Conferência Nacional de Contabilidade Pública" in large white text, followed by the dates "18 e 19 de novembro de 2025 | Aracaju - SE" and the theme "Governança e transparência para uma Gestão Pública inovadora e sustentável". At the bottom, a yellow arrow points to a green button labeled "Garanta sua vaga".

CNCP
Conferência Nacional de
Contabilidade Pública

O Evento O Local **Palestrantes** Programação Inscrições

Conferência Nacional de Contabilidade Pública

18 e 19 de novembro de 2025 | Aracaju - SE

Governança e transparência para uma Gestão Pública inovadora e sustentável

Garanta sua vaga

Para inscrições de **PARTICIPANTES**, o profissional deverá acessar o site <https://trinnosistemas.com.br/CNCP/> e clicar na opção, correspondente a sua categoria, **ESTUDANTE ou PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE ou OUTROS PROFISSIONAIS**.

Para compra de ingresso na categoria “Profissional da Contabilidade”, é facultada apenas aos profissionais com CRC ativo.

Valores

válido entre 11/07/2025 00:00 e 31/08/2025 23:59

Estudante R\$ 1.000,00	Profissional da Contabilidade R\$ 2.000,00	Outros Profissionais R\$ 2.600,00
Selecionar	Selecionar	Selecionar
Inscrição Grupo a cada 10 inscrições, 1 cortesia	Nota de Empenho segundo inscrições	Inscrição Propositores
Selecionar	Selecionar	Selecionar

Após o preenchimento dos dados pessoais do participante, é necessário confirmar as informações inseridas.

Termo de Aceite da Política de Privacidade da Conferência Nacional de Contabilidade Pública

Os organizadores da Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) respeitam a privacidade de todos os participantes. Esta Política de Privacidade explica como os dados pessoais são coletados, utilizados, armazenados e protegidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo que todas as práticas dos organizadores atendam aos princípios de transparência, segurança e responsabilidade.

A organização coletará os dados pessoais dos participantes, palestrantes, fornecedores e demais envolvidos no CNCP, por meio do formulário de inscrição; credenciamento e participação em atividades do evento; interações e comunicações durante o evento; pesquisa de opinião e feedback e registros fotográficos e audiovisuais.

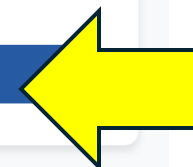
Os tipos de dados pessoais coletados podem incluir: nome completo, CPF, e-mail, telefone, endereço, cargo, empresa/órgão de atuação, número de registro profissional, imagens e vídeos capturados durante o evento, preferências, opiniões e feedbacks fornecidos em pesquisas ou durante o evento.

☒ Concordo

Total: R\$ 2.600,00

Voucher / Cupom Desconto

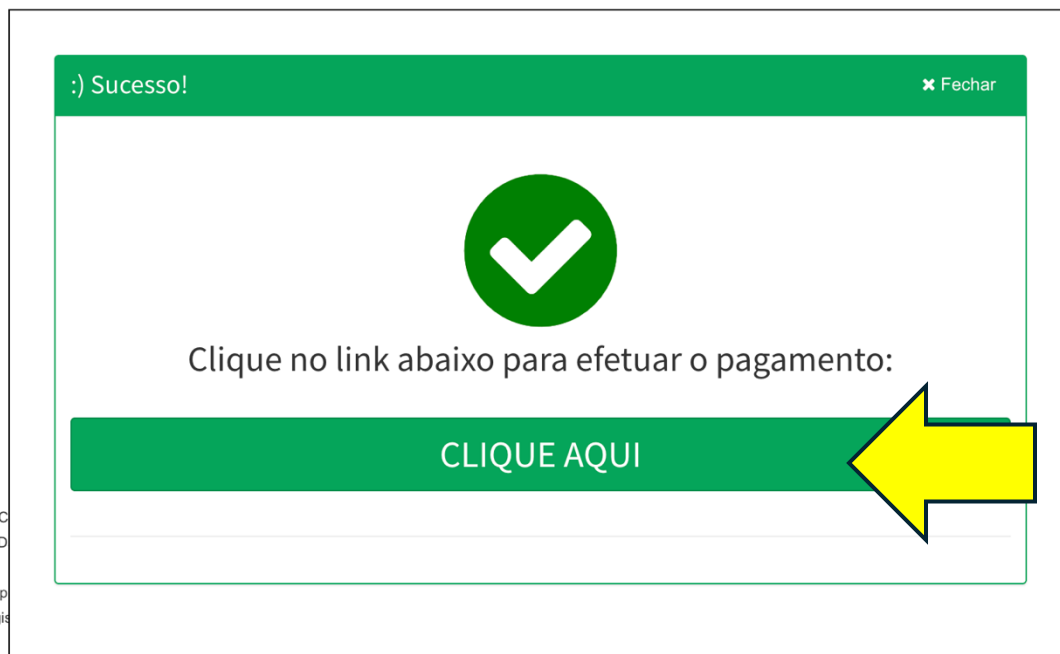
Continuar



Posteriormente, clique em “CLIQUE AQUI” para ser direcionado para o link de pagamento

Seus dados

va
teste.com
te
30
-0000



cia Nacional de C
de Proteção de D

os pessoais dos p
e feedback e regis

letados podem incluir: nome completo, CNP, e-mail, endereço, endereço, cargo, empresa/orgão de atuação, número de registro profissional, imagens e vídeos capturados durante o evento, prefer

uissas ou durante o evento.

☒ Concordo

Total: R\$ 2.600,00

Você será direcionado para a área de pagamento.
Confirme seus dados e clique em Avançar.



UMA EMPRESA STONE CO.

Identificação

Endereço

Pagamento

Revisão

Nome Completo •

Teste da Silva

E-mail •

testesilva@teste.com

será a sua identificação e principal meio de contato

CPF ou CNPJ •

Telefone com DDD

(61) 00000-0000

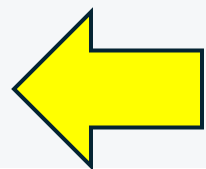
Celular com DDD •

(21) 00000-0000

Avançar >

Pedido

Inscrição CNCP x1	R\$ 2.600,00
Subtotal	R\$ 2.600,00
Tarifas	-
Total	R\$ 2.600,00



Confirme seus dados de endereço e clique em Avançar.

Identificação

Endereço

Pagamento

Revisão

Cobrança

CEP •

[Não sei meu CEP](#)

Logradouro •

digite a rua, avenida ou similar

Número •

Complemento

Bairro •

Cidade •

Estado •

[< Voltar](#)[Avançar >](#)

Pedido

Inscrição CNCP	x1	R\$ 2.600,00
Subtotal		R\$ 2.600,00
Tarifas		-
Total		R\$ 2.600,00

Selecione a opção de pagamento, preencha os dados solicitados e clique em Avançar.

Identificação

Endereço

Pagamento

Revisão

☐  Cartão de crédito

☐  Pix

☐  Boleto

< Voltar

Avançar >

Pedido

Inscrição CNCP x1	R\$ 2.600,00
Subtotal	R\$ 2.600,00
Tarifas	-
Total	R\$ 2.600,00

Após a confirmação de pagamento, a inscrição estará concluída e o participante receberá um e-mail com os seus dados de acesso à área do participante.

**CASO NÃO RECEBA O E-MAIL, SOLICITAMOS VERIFICAR A CAIXA DE SPAM/LIXO
ELETRÔNICO**

:) Sucesso!✕ Fechar



Inscrição realizada com sucesso!

[CLIQUE AQUI](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail
atendimento.cncp@voeideias.com.br
ou pelo WhatsApp (61) 98202-3293

OBRIGADO!



Governança e Transparência para uma Gestão Pública Inovadora e Sustentável

A CNCP - Conferência Nacional de Contabilidade Pública - é um evento idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em parceria com a Academia Sergipana de Ciências Contábeis. Em sua primeira edição, reunirá profissionais, especialistas e representantes de instituições públicas para discutir temas relevantes, atuais e estratégicos da contabilidade pública no Brasil.

Valores

Estudante

R\$ 1.000,00

[Selecionar \(Inscricao.aspx?Cod_Lote=11&Cod_CategorialIngresso=](#)

**Profissional da Contabilidade
com CRC ativo**

R\$ 2.000,00

[Selecionar \(Inscricao.aspx?Cod_Lote=11&Cod_CategorialIngresso=](#)

Outros Profissionais

R\$ 2.600,00

[Selecionar \(Inscricao.aspx?Cod_Lote=11&Cod_CategorialIngresso=](#)

Inscrições em Grupo

[Selecionar \(InscricaoEmGrupo.aspx?Cod_Lote=11\)](#)

Nota de Empenho

seguir instruções

[Selecionar \(InstrucoesNotaEmpenho.aspx\)](#)

Inscrição Expositores

[Selecionar \(InscricaoExpositor.aspx\)](#)

Já fiz minha inscrição

[Acessar área do participante \(https://trinnosistemas.com.br/CNCPEspacoParticipante/login.aspx?returnurl=index.aspx\)](https://trinnosistemas.com.br/CNCPEspacoParticipante/login.aspx?returnurl=index.aspx)

Como Chegar

Salles Multieventos

Av. Augusto Franco - Siqueira Campos.

Aracaju - SE

CEP: 49.097-670

Com estrutura **moderna, acessível e climatizada**, o Salles Multieventos está localizado em uma das principais vias de Aracaju, oferecendo **segurança, versatilidade e conforto** para grandes encontros. Um espaço completo, ideal para receber a **CNCP** com excelência.

[Como chegar? \(https://maps.app.goo.gl/YpiE6hMcz7USbx5R9\)](https://maps.app.goo.gl/YpiE6hMcz7USbx5R9)



Conferência Nacional de Contabilidade Pública

Salles Multieventos

18 e 19 de novembro de 2025

Links Rápidos

O Evento (<https://cncp.com.br/o-encontro/>)  (<mailto:atendimento.cncp@voeideias.com.br>)

O Local (<https://cncp.com.br/o-espaco-que-vai-receber-o-cncp-2025/>)

Palestrantes
(<https://cncp.com.br/#palestrantes>)

Programação
(<https://cncp.com.br/#programacao>)

E-mail





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, Assessora da Presidência.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)**CAPÍTULO III**
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Diante do exposto, e considerando que a inscrição é realizada no site do evento, nas mesmas condições para todos os interessados, a contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, vez que dando publicidade dos valores para todos interessados, no mesmos termos, representa meio idôneo de comprovação dos valores. Anexo (SEI 1109320), documento comprobatório extraído do site <https://trinnosistemas.com.br/CNCP/> com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Academia Sergipana de Ciências Contábeis (ASCC),	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada inscrição no evento são tabelados, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de a contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1109331** e o código CRC **0656B460**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC
CNPJ: 13.166.087/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:54 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **8164.654E.5E96.9274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.166.087/0001-13

Certidão nº: 61279976/2025

Expedição: 13/10/2025, às 10:14:26

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.166.087/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.166.087/0001-13
Razão Social: ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS
Endereço: R SIRIRI 496 SALA 01 1 ANDAR / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102403550171671598

Informação obtida em 03/11/2025 14:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 673410 / 2025

Identificação do Solicitante: 13.166.087/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.166.087/0001-13** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **13.166.087/0001-13** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **23/10/2025 às 21:41:24, válida até 22/11/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Outubro de 2025

Autenticação: 20251023IJQVEK



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Outubro de 2025
Nº. 202500593913

CNPJ: 13.166.087/0001-13

Contribuinte: ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 19/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CH.0027.0029.CJ.095C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A **Academia Sergipana de Ciências Contábeis**, inscrita no CNPJ sob nº 13.166.087/0001-13, por intermédio de sua representante legal, Sra. Lana Glicia Veiga Feitosa Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 733.593 SSP/SE e do C.P.F nº 267.248.555-00, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2025

Lana Glicia Veiga Feitosa Oliveira
Presidente da ASCC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Fgts, Trabalhista;
3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, que tem por objeto 06 (seis) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 11/11/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109409** e o código CRC **93A9BF9F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 60/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000011/2025-50

Assunto: Inscrições no evento “Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCPP)”.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 28, capacitação para Diretoria Institucional com valor de R\$ 2.000,00; item 29, capacitação para Diretoria Administrativa com valor de R\$ 5.000,00; item 47, capacitação para Capacitação para o Departamento Contábil-Financeiro com valor de R\$ 2.000,00; item 48, capacitação para o Departamento de Fiscalização, com valor de R\$ 6.000,00; item 112, capacitação para Capacitação para o Departamento de Governança com valor de R\$ 2.000,00; e item 155, Inscrições de Conselheiros em Eventos com valor de R\$30.000,00, conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho nº 1109409 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e desenvolvimento de Conselheiros e Empregados do CRCSC, no qual suas atividades são ligadas aos assuntos abordados no evento em questão, garantindo as competências e conhecimentos necessários para suas atuações dentro do CRCSC, consequentemente conferindo qualidade e eficácia nos resultados da Gestão e contribuição aos Profissionais da Contabilidade;

Considerando que o tema central do evento — a aplicação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) — é essencial para o fortalecimento da transparência na gestão dos recursos públicos e da confiança da sociedade nas instituições governamentais. A conferência se propõe a ser um espaço de atualização técnica e troca de experiências sobre práticas contábeis, gestão fiscal e governança, possibilitando o aprimoramento da atuação institucional;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 12.000,00, será classificada nas Contas contábil 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005, e 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, atividade 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figura 2, NÃO há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, REPROVAMOS quanto a disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	
28	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA INSTITUCIONAL	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. INST.	Estimativa realizada p Administrativo e de In
29	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA	R\$ 5.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	DIR. ADM.	Estimativa realizada p Administrativo e de In
47	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO CONTÁBIL-FINANCEIRO	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	CONTABILIDADE	Estimativa realizada p Administrativo e de In
48	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	FISCALIZAÇÃO	Estimativa realizada p Administrativo e de In
112	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	GOVERNANÇA	Estimativa realizada p Administrativo e de In
155	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.	INSCRIÇÕES DE CONSELHEIROS EM EVENTOS.	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estimativa realizada p considerando 20 (vint R\$ 1.500,00.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025



5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	44.000,00	- 10.000,00	34.000,00	33.917,00	33.917,00	83,00	14.717,00	43,29	19,2
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	30.000,00	45.000,00	75.000,00	56.999,50	56.999,50	18.000,50	56.999,50	76,00	18,0
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	0,00	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	250,00	1.750,00	87,50	2,0
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	10.000,00	30.000,00	28.801,93	27.601,93	1.198,07	26.962,19	89,87	3,0
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	0,00	1.500,00	1.500,00	1.307,10	1.307,10	192,90	0,00	0,00	1,5

Plano de Trabalho - 2025



3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias



Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	28.063,93	28.063,93	1.936,07	28.063,93	93,55	1,9
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	35.000,00	30.200,00	65.200,00	60.385,50	60.385,50	4.814,50	60.385,50	92,62	4,8
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	227.500,00	0,00	227.500,00	204.047,01	204.047,01	23.452,99	204.047,01	89,69	23,4
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	25.000,00	7.590,90	32.590,90	29.395,50	29.395,50	3.195,40	29.395,50	90,20	3,1
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	36.000,00	0,00	36.000,00	25.499,87	25.297,87	10.500,13	25.297,87	70,27	10,7
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	100.500,00	0,00	100.500,00	83.785,51	83.179,51	16.714,49	75.562,44	75,19	24,9
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	15.000,00	9.000,00	24.000,00	20.610,94	20.610,94	3.389,06	1.322,30	5,51	22,6
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAIMENTO	0,00	3.000,00	3.000,00	2.045,77	2.045,77	954,23	2.045,77	68,19	9,5



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 11/11/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110794** e o código CRC **E117856F**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 1110794



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 48/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000011/2025-50
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: **Inscrições no evento “Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)”**

Parecer 48/25/DIR

Em 12 de novembro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000696.000011/2025-50 - Inscrições no evento “Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)”.

Considerando processo administrativo (PA) **9079626110000696.000011/2025-50** de 25 agosto de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo gabinete da presidência.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) **9079626110000696.000011/2025-50**.

Considerando parecer 059/2025 de 11 de novembro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando a importância da contratação para atender as demandas prioritárias institucionais e que a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 12/11/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111246** e o código CRC **8807DB37**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 1111246

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

Interessado: crcscdeinfra

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1111246), que versa sobre 06 (seis) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, inciso III "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 34/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/11/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111254** e o código CRC **7E951229**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 1111254

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 34/2025, que tem por objeto 06 (seis) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP), a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/11/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111258** e o código CRC **A24BCF5C**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 1111258

Florianópolis 12 de novembro de 2025.

Parecer Jurídico nº 130/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura – área de compras

REF.: Processo Administrativo SEI nº. 9079626110000696.000011/2025-50

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE MEMBROS DE COMISSÃO E GERÊNCIA OPERACIONAL EM EVENTO SINGULAR LIGADO À ÁREA CONTÁBIL (VOLTADO AO SETOR PÚBLICO). CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DA REGRA CONSAGRADA NO ART. 74, CAPUT, INCS. I E III, AL. “F” DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PREPARATÓRIA QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS, AINDA QUE REALIZADA DE FORMA SIMPLIFICADA. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO NORMATIVO INTERNO QUE REGE A MATÉRIA – RES. CRCSC N. 475/2023. REALIZADA RECOMENDAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a aquisição de 06 (seis) inscrições a permitir que 05 (cinco) membros da Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Gerente Operacional desta Casa participem da “Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP)”, a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro

de 2025, na cidade de Aracaju/SE, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a motivação da necessidade da aquisição das inscrições, as quais, ao longo do processo, foram redirecionadas/retificadas (com a devida justificativa), tendo em vista a parte que será custeada pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas científicas;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social da fornecedora exclusiva, a comprovar sua responsabilidade quanto à arrecadação das inscrições;
- Acolhimento da demanda, pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, no que tange à justificativa e à motivação, e seu desacolhimento no que toca à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito, consoante competência delegada, consignando, ademais, que, diante da relevância da contratação, a disponibilidade de recursos deve ser equacionada por meio de suplementação orçamentária;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente aquisição, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Não obstante o acima exposto, muito embora este departamento não adentre no mérito administrativo que levou à escolha do evento cujas inscrições são objeto de análise, bem como haja referência nos autos acerca da necessidade da presente aquisição, importa destacar que a programação oficial da Convenção em questão, juntada aos autos no doc. SEI n. 0987859, corrobora a pertinência da temática que será abordada no “treinamento” com as atribuições desenvolvidas pelos inscritos.

¹**Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

Superada tal premissa, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de membros de comissão e colaborador deste Regional, em evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional para o desempenho de suas funções perante esta Casa de Registro e Fiscalização, restando corroborado pela documentação acostada ao documento SEI de Id n. 1109286 que o “fornecedor” (entidade realizadora - ASCC) é o exclusivo responsável pela arrecadação das inscrições, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e incs. I e III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos, devidamente motivados.

Seguindo a análise, é possível perceber que há indicação do preço praticado pela fornecedora, na programação oficial da Convenção, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados (doc. SEI n. 1109317), afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

No ponto, por pertinente, cumpre consignar que, quanto à possibilidade de pagamento antecipado, o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente

poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardecam a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando que o objeto sob análise apresenta o pagamento antecipado como prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 76/2023², destaca que entende suficiente, como forma de garantia do interesse da Administração, a consignação expressa na documentação acostada ao documento SEI de n. 1109287, de que os valores despendidos antecipadamente serão devolvidos ao contratante, em sua integralidade, caso o evento, por qualquer motivo, não venha a ser realizado.

Ademais, no que tange à ausência de minuta contratual, igualmente observando-se a prática de mercado nesta espécie de contratação/aquisição, cumpre consignar que não se vislumbra óbice legal à sua substituição por outro documento hábil para tanto, notadamente diante do que prevê o art. 95, Caput e seu inc. II, da Lei n. 14.133/21.

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional

² Enunciado: I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- a) **a medida proporcione sensível economia de recursos ou represente condição indispensável para a consecução do objeto;**
 - b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e
 - c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.
- (...)

insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim e por pertinente, releva mencionar que a presente demanda deve se encontrar em conformidade ao que dispõe o normativo interno desta Casa acerca da participação de Conselheiros, Delegados de Representação e Membros de Comissões do CRCSC em eventos, o qual, entre seus regramentos, assim dispõe (Res. CRCSC n. 475/2023):

(...)

Seção II

Dos **Eventos Nacionais Para Membros De Comissão**

Art. 4º Compete ao **Presidente do CRCSC aprovar e estabelecer o número de vagas para a participação de membros de Comissões e Grupos de Trabalho Técnico em evento nacional organizado ou realizado por comissão nacional (CFC) constante na política institucional do CFC**, a qual se desdobra em comissão estadual, da qual seja integrante.

§1º O número de vagas disponibilizadas fica limitada a **1/3 do total de integrantes das Comissões e Grupos de Trabalho Técnico**.

§2º **As primeiras vagas serão destinadas para o Coordenador e Coordenador-Adjunto. Havendo mais interessados do que o número de vagas, serão selecionados, considerando-se a ordem de maior pontuação acumulada durante a gestão**, conforme o disposto no artigo 8º.

§3º O número de vagas de que trata o Caput fica vinculado à disponibilidade orçamentária, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante prévia justificativa.

Conclui-se, pois, restar observada a competência para tanto (ETP Simplificado, que apresenta o quantitativo e respectiva justificativa, restou ratificado pela Sra. Presidente), bem como, em tese, a limitação/distribuição do número de vagas, conforme disposto no normativo supratranscrito, com os destaques pertinentes.

Contudo, a fim de formalizar a atenção à integralidade do

disposto no §2º do art. 4º supratranscrito, orienta-se a complementação da instrução do feito com a atual composição da mencionada Comissão, assim como com a certificação de ausência quanto a demais interessados, ou mesmo à observância da pontuação acumulada, na forma do art. 8º do mesmo normativo de ordem interna, para seleção dos participantes.

Por fim e por pertinente, destaca-se a ausência de óbice para composição da presente despesa através de remanejamento orçamentário ou mesmo crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, **desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto, a ser devidamente certificado nos autos.**

Do exposto, **caso observadas as considerações emanadas no presente parecer (devidamente destacadas)**, opina-se pela **aprovação das inscrições sob análise.**

Outrossim, acentua-se a necessária observância dos ditames do art. 9º da já mencionada Resolução CRCSC n. 475/2023, o qual, por sua vez, consigna a imprescindibilidade de apresentação de relatório circunstanciado, após o evento.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000011/2025-50

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer os apontamentos observados no Parecer Jurídico 1112222, enumeramos o seguinte:

1) Em relação ao apontamento “(...) orienta-se a complementação da instrução do feito com a atual composição da mencionada Comissão, assim como com a certificação de ausência quanto a demais interessados, ou mesmo à observância da pontuação acumulada, na forma do art. 8º do mesmo normativo de ordem interna, para seleção dos participantes.

Providencia: Portaria que institui a Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público foi anexada ao processo (SEI 1112291); Tabela de pontuação anexada ao processo (SEI 1112302).

Isto posto, consideram-se superados os apontamentos elencados pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/11/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112279** e o código CRC **E32DD1E3**.

PORTARIA PRES CRCSC N.º 067, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

(Alterada pela Portaria PRES CRCSC n.º 082/2024)

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Regional de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Cátia Maria Fraguas Veiga	SC-022871/O	Coordenadora
Fernanda Braga	SC-038262/O	Coordenadora Adjunta
Dreone Mendes	SC-036461/O	Membro Interno
Liliane Maria Novaes	SC- 015891/O	Membro Interno
Ketty Elizabeth Benkendorf	SC-025001/O	Membro Externo
Cristina Klock	SC-020534/O	Membro Externo
Daniel Elias Becker	SC-033989/O	Membro Externo
Deise Bennert	SC-041337/O	Membro Externo
Joelcio de Oliveira	SC-024685/O	Membro Externo
Justine Maria Arruda de Souza Neto	SC-030432/O	Membro Externo
Rodrigo Giacomo Guesser	SC-022689/O	Membro Externo
Greici Daiana Bento Silveira	SC-034541/O	Membro Externo
Jefferson Fernando Grande	SC-028552/O	Membro Externo
Carlos Roberto Niec	SC-018525/O	Membro Externo
Leandro Pinheiro	Matrícula 235	Empregado Titular
Danielly da Cunha	Matrícula 101	Empregado Suplente

(Composição alterada pela Portaria PRES CRCSC n.º 082/2024)

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Fomentar, planejar, apoiar e executar ações que possibilitem o desenvolvimento dos profissionais contábeis da área pública, de forma a atender suas demandas, melhorar sua capacitação, disseminar informações, bem como proporcionar a integração destes com o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Wilson Krueger	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	2
	1	1																																									
Cesar Machado	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	1
Dirceu Luiz Wathier	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	1
Dábila Passig da Silva Huller	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	1
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	1
Schaiane Zanini	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JAN	FEV	MAR	ABR</															



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. 06 (seis) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor :

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.166.087/0001-13.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 12/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112328** e o código CRC **CF6021DE**.

Referência: Processo nº 9079626110000696.000011/2025-50

SEI nº 1112328

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000696.000011/2025-50

Informação:

O presente processo foi inicialmente instruído considerando a inscrição do colaborador Jhonatan Alberto Costa na categoria destinada a profissionais da contabilidade, cujo valor é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Entretanto, verificou-se posteriormente que o referido colaborador não possui registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), requisito indispensável para enquadramento na categoria de inscrição destinada aos profissionais contábeis.

Dessa forma, sua participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP) deve ser corretamente enquadrada na categoria “outros profissionais”, cujo valor de inscrição corresponde ao praticado pela organização do evento para essa modalidade, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

O erro decorreu de equívoco material no momento da instrução inicial do pedido, não havendo má-fé ou intenção de causar prejuízo à Administração. Assim, justifica-se o ajuste do valor empenhado para o montante devido conforme a categoria correta do participante.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124398** e o código CRC **93E08FA0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.11.2025
Hora : 09:16

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1074	17.11.2025	ORDINARIO	IN 134/2025	1093	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade			134/2025	0	
Favorecido					
Favorecido : 5720 - ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ASCC			CNPJ / CPF : 13.166.087/0001-13		
Endereço : RUA SIRIRI, 496 - SALA 01			Bairro : CENTRO		
CEP : 49010-050		Cidade : ARACAJÚ	UF : SE		
Banco :		Agência :	Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE COLABORADORES MEMBROS DE COMISSÃO CONFERÊNCIA NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA A SER REALIZADA NOS DIAS 18 E 19/11/2025 EM ARACAJÚ/SE - PROCESSO SEI Nº 9079626110000696.000011/2025-50.			1	10.000,00	10.000,00
Valor por Extenso					
Dez Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
48.000,00	28.063,93		10.000,00		9.936,07

, 17 de Novembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código R875-YP5Y-P5ZQ-75YP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: R875-YP5Y-P5ZQ-75YP

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 18/11/2025 09:18
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 19/11/2025 14:21
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 19/11/2025 14:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 17.11.2025
Hora : 12:25

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
1072	17.11.2025	ORDINARIO	IN 34/2025	1091	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade			34/2025	0					
Favorecido									
Favorecido : 5720 - ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ASCC			CNPJ / CPF : 13.166.087/0001-13						
Endereço : RUA SIRIRI, 496 - SALA 01			Bairro : CENTRO						
CEP : 49010-050		Cidade : ARACAJÚ	UF : SE						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM INSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO JHONATAN ALBERTO COSTA NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA A SER REALIZADA NOS DIAS 18 E 19/11/2025 EM ARACAJÚ/SE - PROCESSO SEI Nº 9079626110000696.000011/2025-50.			1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00				
Valor por Extenso									
Dois Mil, Seiscentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 166.795,00	R\$ 158.712,00		R\$ 2.600,00		R\$ 5.483,00				

, 17 de Novembro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código CFMZ-Q62T-CFLW-JSBD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFMZ-Q62T-CFLW-JSBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 17/11/2025 12:32
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 17/11/2025 12:33
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 17/11/2025 12:35

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000696.000011/2025-50

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: 06 (seis) inscrições para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública (CNCP).

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000696.000011/2025-50

1.2. Dispensa de Licitação nº: 34/2025;

1.3. Empenho: 1072 e 1074/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Sabrina de Matos

e-mail: diretoria1@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador..licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124486** e o código CRC **8B3C6A90**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000696.000011/2025-50, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/11/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124503** e o código CRC **AD3C6BC7**.